



**DELIBERAÇÃO Nº 77, DE 23 DE JULHO DE 2013**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 316ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 2013, e considerando o que consta no processo nº 23083.007259/2013-37,

**RESOLVE:**

Aprovar a composição da Câmara de Extensão, conforme discriminada abaixo, em caráter extraordinário, até que seja aprovado o Regimento da Pró-Reitoria de Extensão, em atendimento ao disposto no §3º do artigo 46 do Regimento Geral da UFRRJ:

**Composição da Câmara de Extensão**

- a) Pró-Reitor(a) de Extensão, como Presidente, e Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Extensão, como Vice-presidente;
- b) 1(um) representante titular do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Área de Ciências Agrárias (CEPEA-CA) junto ao CEPE e respectivo suplente;
- c) 1(um) representante titular do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Área de Ciências Biológicas e Saúde (CEPEA-CBS) junto ao CEPE e respectivo suplente;
- d) 1(um) representante titular do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Área de Ciências Exatas (CEPEA-CETE) junto ao CEPE e respectivo suplente;
- e) 1(um) representante titular do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Área de Ciências Humanas, Letras e Artes (CEPEA-CHLA) junto ao CEPE e respectivo suplente;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

- f) 1(um) representante titular do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Área de Ciências Sociais Aplicadas (CEPEA-CSA) junto ao CEPE e respectivo suplente;
- g) 2(dois) representantes discentes dos Grupos Organizados de Extensão e seus respectivos suplentes.
- h) 1(um) representante dos servidores técnico-administrativos da Pró-Reitoria de Extensão e seu respectivo suplente.

**ANA MARIA DANTAS SOARES  
Presidente**